



PROCESSO DE CREDENCIAMENTO GT-QUALIC/TCEES 1/2022

RESULTADO DA SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÕES

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES, no uso de suas atribuições legais, dando continuidade ao PROCESSO DE CREDENCIAMENTO GT-QUALIC, objeto do Edital de Credenciamento no GT-Qualic/TCEES 1/2022, disponibilizado no Diário Oficial de Contas em 27/09/2022, destinado a selecionar representantes qualificados, dentre os profissionais de contabilidade, para compor grupo de trabalho de caráter consultivo para promoção da qualidade da informação contábil do módulo Contas do sistema CidadES, denominado GT-Qualic no TCEES, no âmbito de projetos, tendo em visto o que consta no Processo TC 4412/2022, torna público e ratifica o resultado da comprovação das informações declaradas dos candidatos da convocação 2/2022.

1. DO RESULTADO

1.1 Candidatos com documentação deferida

Posição Geral	Nome	Inscrição	Requisito
23	Ana Lúcia Costabeber	2057350	Representante de Jurisdicionado Estadual

1.2 Candidatos com documentação indeferida

Posição Geral	Inscrição	Motivo do Indeferimento
8	2057347	Não enviou a documentação.
33	2057384	Não enviou a documentação.
25	2057481	Não enviou a documentação.
31	2057465	Não enviou a documentação.
19	2057344	Não enviou a documentação.
20	2057496	As declarações apresentadas para fim de comprovação da experiência profissional não comprovam as experiências específicas pontuadas. 4.7 Na hipótese de não comprovação das informações declaradas e/ou não comprovação do requisito obrigatório de credenciamento, o candidato será automaticamente eliminado do processo de credenciamento GT-Qualic.





28	2057358	<p>Não apresentou diploma de graduação na área de Contabilidade, Economia ou de Administração.</p> <p>4.5 Comprovação de curso de nível superior e qualificação profissional se dará por meio de: I – Nível Superior - Diploma de curso de nível superior de graduação na área de Contabilidade ou de Economia ou de Administração. Também será aceita declaração de conclusão de curso, desde que acompanhado de Histórico Escolar emitido pela secretaria acadêmica da instituição de ensino onde constem disciplinas cursadas e respectiva carga-horária.</p>
57	2057359	<p>As declarações apresentadas para fim de comprovação da experiência profissional não comprovam as experiências específicas pontuadas.</p> <p>4.7 Na hipótese de não comprovação das informações declaradas e/ou não comprovação do requisito obrigatório de credenciamento, o candidato será automaticamente eliminado do processo de credenciamento GT-Qualic.</p>

2. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

2.1 Os candidatos com documentação indeferida são considerados eliminados do Processo de Qualificação do GT-Qualic e poderão entrar com pedido de reconsideração acerca do resultado, exclusivamente por meio eletrônico, para o e-mail comissao.qualic@tcees.tc.br, utilizando o formulário para pedido de reconsideração apresentado no Anexo IV do Edital do certame, em **até 2 (dois) dias a contar do dia útil posterior à data de publicação deste resultado.**

2.1.1 No campo “Assunto” do e-mail o candidato deverá escrever no seguinte padrão: “PedidoReconsideração_Nº da classificação_Nome Completo do Candidato”

Exemplo: PedidoReconsideração_015_ Maria da Silva.



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Escola de Contas Públicas - ECP

2.2 Somente serão aceitos os pedidos de reconsideração na forma e no período previsto no item 2.1 deste Edital.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Pedido inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão serão indeferidos.

2.4 Todos os pedidos serão analisados e estarão à disposição dos candidatos para conhecimento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data final do prazo dos pedidos de reconsideração

2.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão ou recursos da decisão proferida em sede de pedido de reconsideração.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

3.1 Os candidatos com documentação deferida serão convocados, de acordo com a formalização de credenciamento, para apresentar documentos originais e formalizar seu aceite.

3.2 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste ato e das demais normas do Processo Seletivo.

3.3 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão do Processo GT-Qualic.

Vitória 07 de novembro de 2022.



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913